

FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A RENOVAÇÃO E NOVAS CONCESSÕES DE BOLSA
INCENTIVO EDUCACIONAL
EDITAL Nº 13/2023

A Presidência da FMP e a Direção da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul - FMP, no uso de suas atribuições, em consonância com o Regulamento de Bolsa Incentivo Educacional FMP, bem como com a legislação em vigor, torna público o Edital do Processo de Seleção para a concessão da Bolsa de Incentivo Educacional FMP para **2024/1**, de acordo com os critérios abaixo assinalados.

Objeto da Bolsa Incentivo Educacional FMP:

A Bolsa Incentivo Educacional FMP é um incentivo proporcionado pela FMP aos seus alunos para a manutenção dos seus estudos através de postergação de um percentual da mensalidade, o qual será cobrado somente após a finalização dos estudos. Trata-se de Bolsa de Incentivo porquanto não serão cobrados juros, correção monetária e encargos financeiros dos valores postergados, sendo o valor atualizado, quando do pagamento, tão somente pelo montante do crédito das disciplinas cursadas. Para possibilitar a execução deste programa, a FMP utilizará seus recursos próprios, podendo, inclusive, tomar recursos no sistema financeiro, assumindo todos os encargos para tanto.

1. Considerações iniciais:

- O (a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas destinadas à Bolsa Incentivo Educacional FMP, **deverá obrigatoriamente preencher e assinar o Documento de Solicitação de Benefício**, bem como informar o contexto do seu grupo familiar e o motivo de sua solicitação. O percentual de bolsa será concedido de acordo com a análise da documentação enviada e a disponibilidade financeira da Instituição.
- **O processo seletivo ocorrerá somente no formato online e a documentação solicitada deverá ser enviada somente no formato PDF.**
- Para a análise da solicitação de Bolsa Incentivo Educacional FMP será considerada a renda do grupo familiar bem como a **do fiador, que precisará comprovar rendimentos duas vezes o valor da mensalidade referente a 20 (vinte) créditos.**
- O envio dos documentos abaixo elencados deverá ser realizado **no período de 01/11/2023 a 21/02/2024**, através da página de upload: <https://fundacaoescola114384.rm.cloudtotvs.com.br//FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1&ps=68#/es/inscricoeswizard/dados-basicos>.
- A assistente social, responsável pela análise dos documentos, retornará ao candidato, confirmando o recebimento e informando o número de protocolo, com prazo de 15 (quinze) dias, a contar data do registro, para informar o resultado. Excepcionalmente, este prazo poderá ser prorrogado pela FMP.

- **Não serão aceitas e homologadas inscrições com qualquer pendência na documentação, acarretando na reprovação do mesmo neste processo seletivo.**
- Em caso de dúvidas referentes ao edital, solicitamos que sejam encaminhadas ao e-mail beneficios@fmp.com.br, que serão atendidas o mais breve possível.
- Na aferição das informações prestadas pelo candidato, a Assistente Social da instituição analisará a pertinência e a veracidade das informações prestadas, podendo solicitar entrevista ou visita domiciliar, bem como poderá solicitar outros documentos comprobatórios da situação socioeconômica do candidato e de sua família, para identificar o perfil e subsidiar o parecer social que será analisado pelo Conselho Administrativo da FMP.
- **As bolsas serão concedidas dentro das possibilidades financeiras da Instituição.**

2. **Cópias dos Documentos do(a) aluno(a) e de todo o grupo familiar¹:**

1. **Documento de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação:**

- ✓ RG fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação;
- ✓ CNH novo modelo dentro do prazo de validade;
- ✓ Se menor de 18 (dezoito) anos, pode ser apresentada certidão de nascimento.

2. **CPF de todos os membros do grupo familiar;**

3. **Certidão de Casamento/Documento comprobatório de União Estável/Comprovante de Separação/Divórcio ou Óbito dos pais;**

4. **Comprovante de Residência:** Conta de água, energia elétrica, condomínio ou telefone fixo e, quando for o caso, contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório ou declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório;

5. **Carteira de Trabalho e Previdência Social DIGITAL**, emitida pelo aplicativo da Carteira de Trabalho Digital.

Obs. Na ausência da Carteira de Trabalho, solicitar ao INSS (Instituto Nacional da Seguridade Social) extrato do CNIS (Consulta Nacional de Informações Sociais), que também pode ser acessado em: <https://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=/>

¹Entende-se como grupo familiar, não somente os pais e filhos, mas também os demais parentes, consanguíneos e afins (avós, tios, entre outros) que residem juntos e que compõem a subsistência do grupo.

6. **Comprovantes de Rendimentos:** últimos 03 (três) meses, referentes às pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas.
- ✓ **Assalariados:** Os 03 (três) últimos contracheques, no caso de comissões ou horas extras, apresentar os 06 (seis) últimos contracheques; carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos 06 (seis) últimos meses.
 - ✓ **Atividade Rural:** Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica - IRPJ, quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso; notas fiscais do último ano do Bloco do Produtor Rural.
 - ✓ **Aposentados e Pensionistas:** 03 (três) últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão e/ou Histórico de créditos dos últimos 02 meses emitido pela Internet no endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=/>
 - ✓ **Informais:** Declaração de IRPF, cópia completa do exercício 2023 – ano calendário 2022, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
 - ✓ **Obs.** Em caso de isenção do imposto de Renda Pessoa Física, printar a tela do aplicativo, o documento que se encontra no site do Gov: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> no qual consta a seguinte frase: “Não há informação para o exercício informado” selecionar exercício 2023”. Extratos bancários com identificação dos últimos 03 (três) meses; Declaração de renda emitida de próprio punho constando os rendimentos brutos dos últimos 03 (três) meses.
 - ✓ **Autônomos/Profissionais liberais:** Declaração de atividade exercida emitida de próprio punho constando os rendimentos brutos dos últimos 03 meses. Quaisquer declarações tributárias referentes à pessoa jurídica vinculada ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS dos 03 (três) últimos meses, compatíveis com a renda declarada, Decore - Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos, emitida por um contabilista.
 - ✓ **Sócios e Dirigentes de Empresas:** Três últimos contracheques de remuneração mensal (Pro Labore); Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso; Contrato Social constando a última alteração e DECORE (original), declaração fornecida por contador inscrito no CRC, constando dados pessoais, tipo de atividade que exerce local, endereço e retirada mensal dos últimos três meses. Na ausência de DECORE, poderá ser apresentado pró-labore dos últimos 03 (três) meses; Anexar declaração do último exercício fiscal. DEFIS - Declaração Anual Simples Nacional para empresas enquadradas no Simples Nacional ou SPED – ECF (Sistema Público de Escrituração Digital - Escrituração Contábil Fiscal).
 - ✓ **Rendimentos Aluguel/Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:** Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 03 (três) últimos meses comprovantes de recebimento.

- ✓ Microempreendedor Individual (MEI): declaração de pró-labore ou DECORE, Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, Declaração Anual do Simples. Relatório dos 03 (três) últimos meses de Renda Bruta disponível em <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/relatorio-mensal>

7. **Extratos Bancários com identificação***: dos 03 (três) últimos meses, para TODOS os integrantes declarados como grupo familiar.

Obs. Não serão aceitos extratos incompletos. Se não for possível acessar os últimos 03 (três) meses pelos terminais de autoatendimento ou pela internet, solicitar ao gerente diretamente na agência bancária.

Obs2. Em casos em que o candidato ou os membros do grupo familiar não possuam nenhum vínculo com instituições bancárias, emitir a Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro pelo site do Banco Central: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

8. **Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física**: IRPF exercício 2023-ano calendário 2022 completa com Recibo de entrega de TODOS os integrantes do grupo familiar. Em caso de isenção do imposto de Renda Pessoa Física, printar a tela do aplicativo, o documento se encontra no site do Gov. br <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> no qual consta a seguinte frase: “Não há informação para o exercício informado” selecionar exercício 2023.

9. **Os Candidatos, com 24 (vinte e quatro) anos ou menos**, que se declararam sozinhos no momento da inscrição, deverão apresentar também as documentações dos pais, constantes nos itens de 2. a 8. desta relação.

Obs. Para comprovação de rendimentos - Para comprovação da renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade, para cada atividade existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.

Quem pode ser fiador:

1. Pessoa idônea durante toda a exigibilidade do contrato;
2. Idade superior a 18 (dezoito) anos;
3. Não ter registro de restrições financeiras;
4. Não ser beneficiário do programa de Bolsa Incentivo Educacional FMP;
5. Não ser cônjuge/companheiro do candidato;
6. Ser brasileiro ou naturalizado com residência e domicílio no Brasil;
7. Comprovar renda mínima exigida em regulamento;

Documentos do(a) Fiador(a):

1. **Documento de Identidade do fiador e do cônjuge/companheiro;**
2. **CPF do fiador e do cônjuge/companheiro;**
3. **Certidão de casamento/comprovação de união estável/certidão de separação/divórcio ou óbito, dependendo do caso;**

4. **Comprovante de residência:** Conta de água, energia elétrica, condomínio ou telefone fixo e, quando for o caso, contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório ou declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório;

5. **Comprovante de rendimentos:** últimos 03 (três) meses, referentes às pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas, e que comprovem 02 (duas) vezes o valor da mensalidade de 20 (vinte) créditos da FMP. Para cada caso abaixo, todos os documentos devem ser apresentados:

➤ **No caso de assalariados:**

- 03 (três) últimos contracheques, no caso de renda fixa.
- 06 (seis) últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou de hora extra.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social DIGITAL, emitida pelo aplicativo da Carteira de Trabalho.
- Extrato do PASEP, no caso de funcionário público.

➤ **No caso de estagiário ou jovem aprendiz com remuneração:**

- Termo de Compromisso de Estágio.
- 03 (três) últimos comprovantes de recebimento.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social DIGITAL, emitida pelo aplicativo da Carteira de Trabalho.

➤ **No caso de atividade rural:**

- Declaração de IRPF, cópia completa do exercício 2023 – ano calendário 2022, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, cópia completa do exercício 2023 - ano calendário 2022.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- Extratos bancários identificados dos últimos 03 (três) meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.
- Declaração emitida pelo Sindicato dos Agricultores, ou Contador, informando a renda bruta dos últimos 03 (três) anos, detalhando o que é produzido, a quantidade da produção, a área utilizada e quantas pessoas que vivem dessa atividade.

➤ **No caso de aposentados e pensionistas:**

- 03 (três) últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão emitida pelo órgão pagador.
- Declaração de IRPF, cópia completa do exercício 2023 – ano calendário 2022, acompanhada do recibo de entrega à Receita

Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

- No caso de CONSTAR BENEFÍCIO pelo INSS, apresentar a declaração positiva emitida pelo INSS e o Histórico de Crédito de Benefício, emitido pela página <https://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=/>

➤ **No caso de autônomos:**

- Declaração de IRPF, cópia completa do exercício 2023 – Ano calendário 2022, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- Declaração de Autônomo emitida de próprio punho, constando os rendimentos brutos, mensais referente aos últimos três meses. Em caso de motoristas de aplicativos, apresentar os recibos dos 03 (três) últimos meses, fornecidos pelos aplicativos.

➤ **No caso de profissionais liberais:**

- Declaração de IRPF, cópia completa do exercício 2023 - ano calendário 2022, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- Declaração de atividade exercida, emitida de próprio punho constando os rendimentos mensais bruto dos últimos três meses.

➤ **No caso de sócios e dirigentes de empresas:**

- 03 (três) últimos contracheques de remuneração mensal (pro labore).
- Declaração de IRPF, cópia completa do exercício 2023 – ano calendário 2022, acompanhadas dos recibos de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, cópia completa do exercício 2023 – ano calendário 2022.

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- Extratos bancários com identificação dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- Contrato social com a última alteração e alteração e DECORE (original), declaração fornecida por contador inscrito no CRC, constando dados pessoais, tipo de atividade que exerce local, endereço e retirada mensal dos últimos três meses. Na ausência de DECORE, ser apresentado pró-labore dos últimos três meses. Anexar declaração do último exercício fiscal.
- Se a empresa estiver inativa, apresentar documento de Inatividade da empresa e /ou documento de baixa da empresa.
- Microempreendedor Individual (MEI): declaração de pró-labore ou DECORE, Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, Declaração Anual do Simples, Relatório dos 03 últimos meses de Renda Bruta disponível em <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/relatorio-mensal>.

➤ **No caso de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:**

- Declaração de IRPF, cópia completa do exercício 2023 - ano calendário 2022, acompanhadas dos recibos de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

6. Última declaração de imposto de renda de pessoa física: IRPF 2023 completa ano calendário 2022 e com recibo de entrega do fiador e do cônjuge/companheiro.

Resultado

- O resultado desta seleção será enviado por e-mail a cada candidato, 15 (quinze) dias após o registro do respectivo protocolo. Excepcionalmente, poderá haver a prorrogação deste prazo pela FMP.
- A mera participação do candidato na seleção não gera direito subjetivo à concessão de bolsa pela Instituição.
- A formalização da concessão da bolsa será realizada por meio de contrato, o qual deverá ser assinado dentro dos prazos da Instituição, sob pena de cancelamento do benefício.

3. Disposições Finais

- Os casos omissos neste regulamento serão analisados e dirimidos pelo Conselho Administrativo.
- Fica o estudante advertido de que a apresentação de documentos ou prestação de informações falsas à instituição implicarão na sua reprovação do processo seletivo, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro.
- A não entrega do contrato de Bolsa Incentivo Educacional FMP com as devidas assinaturas e reconhecimentos de firma, após a concessão do benefício, acarretará a sua perda automática e a cobrança dos valores postergados de forma retroativa.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2023

Fábio Roque Sbardellotto
Presidente da FMP

Dr. Mauro Luis Silva de Souza
Diretor da Faculdade de Direito da FMP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/F77F-8556-9521-04B4> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F77F-8556-9521-04B4



Hash do Documento

141BE4B28F731C1D4353D880A9BC64449376CB0D5E8079BE7AFDC30F45471072

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/10/2023 é(são) :

- Fabio Roque Sbardellotto (Signatário - FUNDACAO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO) - 391.680.690-49 em 30/10/2023 12:41 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - FUNDACAO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO - 90.090.762/0001-19
- Mauro Luís Silva de Souza (Signatário) - 383.282.080-91 em 28/10/2023 14:07 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: mauroluiss@gmail.com

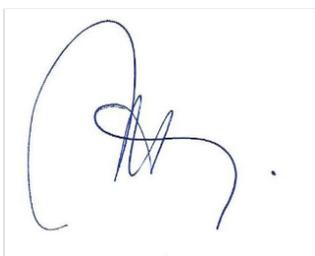
Evidências

Client Timestamp Sat Oct 28 2023 14:07:35 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 177.38.112.247

Assinatura:



Hash Evidências:

C2E8726ED13AE71C010E06EB9FE22509AFD099AB73B7A5EA80A89D52002C0DFF

